

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 064 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	31
PROPI.....	35

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

TET, MSV, MAF.....	36
--------------------	----

## SEÇÃO IV

#### EDITAIS DE MONITORIA:

CTC.....	40
----------	----

#### CONSULTA ELEITORAL:

PUNF.....	56
-----------	----

INSTRUÇÃO NORMATIVA – PUNF.....	57
---------------------------------	----

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 46.021 de 05 de dezembro de 2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.053279/2011-04,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **ADELIR RAMOS BAIÃO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **FRANCISCO RIBAMAR BAIÃO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º. 625468, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **29/09/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### PORTARIA N.º 46.024 de 05 de dezembro de 2011.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.054420/2011-88,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão temporária a **PAULO DE ALVARENGA CORDEIRO TERRA**, no percentual de 100%, na qualidade de menor sob guarda, com fundamento na alínea “b” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, do ex-servidor **FRANCISCO ALVARENGA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 311070, falecido em **09/10/2011**, aposentado no cargo de Procurador Federal, Nível de Classificação S, Padrão CAT, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.109 de 14 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.052445/2011-47,

RESOLVE:

1 - **Cancelar**, a pedido, a aposentadoria concedida através da portaria n.º 23.275 de 08/05/1996, publicada no DOU de 14/05/1996 a **VANIA LOPES DINIZ**, matrícula SIAPE n.º 0310954, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.150 de 22 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078794/2011-99,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ODAIR MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 0311038, ocupante do cargo de Continuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238729, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.151 de 22 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.054426/2011-55,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DE FATIMA VICTER**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **DÍLSON ROSA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º **306711**, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **23/04/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.152 de 22 de dezembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053491/2011-63,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 31.521 de 07/07/03, publicada no DOU de 08/07/03, que concedeu aposentadoria a **MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 310839 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 11/08/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.219 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.054426/2011-55,

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte, a Portaria 46.151, de 22 de dezembro de 2011, publicada no DOU N.º 246, de 23/12/11, que concedeu pensão vitalícia a **MARIA DE FATIMA VICTER**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **DÍLSON ROSA NOGUEIRA**, onde se lê falecido em 23/04/2011 leia-se: 27/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.220 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056696/2011-09,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **ELIANE MONTEIRO BASTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **MANOEL PEREIRA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º. **302569**, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **01/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.221 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056580/2011-61,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **FRANCISCA JANILEIDE DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **LUIZ ANTONIO PIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º. 308003, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **14/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.222 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.007353/2011-11,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **JOSEFA DA NATIVIDADE NASCIMENTO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **ADALVENON TEIXEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º. 304945, aposentado no cargo de Técnico em Artes Gráficas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **23/05/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.223 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056715/2011-99,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **LUCI AZEREDO BEZERRA CORREA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **JORGE CÉLIO CORREA**, matrícula SIAPE n.º. 308712, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **10/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.224 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056407/2011-63,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DA GLORIA AQUINO DE SOUZA CAMPOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **ANTONIO PEDRO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º. 309961, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **09/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.225 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.000073/2012-54,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA MIQUELINA JORGE**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **IZAACK MENDELEWICZ**, matrícula SIAPE n.º. 308830, aposentado no cargo de Músico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/12/2011, com fundamento nos art. 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.226 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.056294/2011-04,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **RENATO JOSÉ DE OLIVIERA**, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro, da ex-servidora **SUELI CAMARGO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º. 1099985, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 01, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **01/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.227 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.072882/2011-87,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **SELMA NONATO**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira, do ex-servidor **WALDIR FRANCISCO VIANA**, matrícula SIAPE n.º. 310546, aposentado no cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **14/10/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.235 de 17 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000377/2012-11,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias do servidor **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 6362782, a partir de 17/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n.º Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.236 de 13 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.000510/2012-130,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias do servidor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 0308461, a partir de 20/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n.º Lei n.º 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.261 de 23 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.000548/2012-11,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias da servidora **ANGELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0308729, a partir de 02/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n.º Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.262 de 23 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000621/2012-46,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias do servidor **RONALDO DE OLIVEIRA COELHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0749352, a partir de 13/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.263 de 23 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000693/2012-93,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias do servidor **NERO ARAUJO BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 0302890, a partir de 17/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.264 de 24 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000693/2012-93,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias do servidor **TEGNUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA**, ocupante do cargo de Médico/Área, matrícula SIAPE nº 0305396, a partir de 17/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da n.º Lei nº 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.224 de 13 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.056407/2011-63,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DA GLORIA AQUINO DE SOUZA CAMPOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **ANTONIO PEDRO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº. 309961, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, Nível 01, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **09/12/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.296 de 27 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006718/2011-81,

RESOLVE:

1 - **Aposentar** por invalidez **BEATRIZ MARIA CARNEIRO DA CUNHA MOURA**, matrícula SIAPE nº 0310313, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 238184, com proventos calculados com base no artigo 1º da lei nº 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.299 de 25 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010162/2012-17,

RESOLVE:

Interromper o período de férias do servidor **GILSON BRITO ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6308348, a partir de 27/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.314 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079175/2011-11,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ABILIO FERREIRA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0304203, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, código 701208, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234011, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.315 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.043075/2011-57,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLAUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO**, matrícula SIAPE nº 2305219, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Titular, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0239359, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 12/35(doze, trinta e cinco avos), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.316 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053441/2011-86,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **FATIMA SULZER BRASIL**, matrícula SIAPE nº 0307766, ocupante do cargo de Economista, código 701026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236913, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.317 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000124/2012-48,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **GILSON DA SILVA BITTENCOURT E CAMARA**, matrícula SIAPE nº 641438, ocupante do cargo de Médico/Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0175418, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.318 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.78679/2011-14,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **IVO BORGES MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 0305147, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234719, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 30%(trinta por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.319 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079114/11-54,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **NEIDE GOMES DA SILVA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0305495, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234985, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.320 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.056410/2011-87,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **NELSON MACHADO DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º 0311782, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0239212, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.322 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053678/2011-67,

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria voluntária a **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0311088, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238759, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.323 de 30 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.043096/2011-72,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANDERLEI CIPRIANO PIRES**, matrícula SIAPE n.º 6304045, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0240785, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 26/35(vinte e seis, trinta e cinco avos), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.324 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050984/2011-41,

RESOLVE:

1 - **Aposentar** por invalidez **MARIA INÊS PEREIRA IGNACIO**, matrícula SIAPE n.º 6310428, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 238292, com proventos calculados com base no artigo 1º da lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.332 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.011969/2011-88,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **BELMIRO IVO LUNZ**, matrícula SIAPE n.º 127596, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0232749, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.333 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.054428/2011-44,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDSON ALVES DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 6304448, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234204, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.334 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.000653/2012-41,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **JOSÉ LUIZ VIANA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **DELMA LUCIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 309032, ex-ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 07/01/2012, com fundamento nos art. 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.335 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009915/2011-52,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **LEA DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 6310519, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0240857, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.336 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078912/2011-69,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUCIA DE FATIMA ARAUJO AZEVEDO MORAES ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0307810, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, código 701055, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236953, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.337 de 31 de janeiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.054278/2011-79,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROBERTO MARCHON LEMOS DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 0311393, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 60001, Classe Associado, nível 03, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, código de vaga 0238960, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07%(sete por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.366 de 03 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000910/2012-45,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias da servidora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 0311583, a partir de 31/01/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.367 de 03 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001421/2012-19,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias da servidora **ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 7310395, a partir de 08/02/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.368 de 03 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001421/2012-19,

RESOLVE:

1 - **Interromper** o período de férias da servidora **ZENITH ROSA SILVINO**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 7303087, a partir de 08/02/12, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.382 de 08 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030045/2012-61,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ALBERTO STEPHANO BOUSQUET**, matrícula SIAPE nº 0306002, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235408, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.383 de 08 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012656/2011-47,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **DALVAMARI MARTINS DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 0305981, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 053998, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.384 de 08 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010048/2012-89,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES**, matrícula SIAPE n.º 0839699, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236213, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.385 de 08 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012074/2011-61,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **PLACIDO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0306903, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 4 da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236167, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.386 de 08 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052245/2010-11,

RESOLVE:

1 - **Aposentar** por invalidez **LIGIA REGINA NUNES CORREA ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 654822, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 239448, com proventos calculados com base no artigo 1º da lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.400 de 09 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079089/2011-17,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSALIA CAMPBELL PENNA**, matrícula SIAPE n.º 0302734, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233032, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.401 de 09 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050785/2011-33,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º. 27.114 de 07/05/99, publicada no DOU de 13/05/09, que concedeu aposentadoria a **VALDEA SOARES VIANNA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º. 0306333, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.402 de 09 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.054122/2011-98,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão temporária a **JANIO MOREIRA GONÇALVES**, no percentual de 100%, na qualidade de filho maior inválido do ex-servidor **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 307939, aposentado no cargo de Mestre de Edificação e Infraestrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 04/03/2011, com fundamento nos art. 217, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.514 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.072146/2012-18,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, **ANA PAULA TODARO TAVEIRA LEITE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 2305232, da função de **Coordenadora “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Psicologia**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ECHSVR, designada pela Portaria n.º 44.105, de 21/02/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 46.515 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072146/2012-18,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 06 de março de 2012, **PRISCILA PIRES ALVES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1841672, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ECHSVR.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.516 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.040473/2012-01,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 05 de março de 2012, **LILIAN FERREIRA FREITAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308281, e **IZABEL COELHO GOMES CAMÕES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311548, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Endodontia**, realizado pela Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.523 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.001666/2012-38,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a partir de 20 de março de 2012, **HÉRNAN ARMANDO MAMANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1524041, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore”** do **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - PUCG**, designado pela Portaria nº 43.738, de 11/01/2011. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.524 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.001666/12-38,

RESOLVE:

I – **Nomear**, a partir de 21 de março de 2012, **HERNÁN ARMANDO MAMANI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1524041, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, o cargo de **Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – PUCG**.

II - Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.525 de 16 de março de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.001666/12-38,

RESOLVE:

I – **Nomear**, a partir de 21 de março de 2012, **CLÁUDIO HENRIQUE REIS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3220994, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, o cargo de **Diretor do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG**.

II - Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 16 de março de 2012.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** dos seguintes servidores:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR**, Professor Adjunto do Departamento Materno Infantil, para realizar Doutorado em Patologia, na Universidade Federal Fluminense, **de 24 de janeiro de 2012 a 23 de janeiro de 2013**, com ônus UFF/PQUFF/PDI. (Proc. 23069.001881/2012-39).

**PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO COM ALTERAÇÃO DO TIPO, DE PARCIAL PARA INTEGRAL**

**MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO**, Professor Adjunto do Departamento de Nutrição Social, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Higiene Veterinária e processamento Tecnológico de produtos de Origem Animal, nesta Universidade, de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2014, com ônus UFF/PQUFF/PDI. (Proc. 23069.040836/2010-38)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 13/03/2012.**

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o cancelamento, a partir de 02 de fevereiro de 2012**, do afastamento parcial de **VANESSA GARRÔT DE SOUZA COSTA**, Enfermeiro da Gerência de Enfermagem em Clínica Especializada do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), para realizar curso de Mestrado em Enfermagem, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com ônus limitado, em virtude de ter sido aprovada na defesa de dissertação e retornado às atividades. (Processo 23069.077608/2010-13).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 14/03/2012.**

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 05/06/02 a 04/06/07, com vigência até 03/06/12, a **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, Professor Associado, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, por 3 (três) meses, de 03 de março a 02 de junho de 2012.(Processo 23069.055584/2011-22

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 16 de março de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda, de 07 a 12 de maio de 2012, para apresentar trabalho no “ICMEE-12”, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq(diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.072035/2012-01).

**BERNARDO LAZARY CHEIBUB**, Professor Assistente, do Departamento de Turismo, de 06 a 17 de abril de 2012, para apresentar trabalho no “6º Congreso de Investigación Turística de Chile”, no Chile, com ônus UFF/Fopesq(diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.003096/2012-11).

**CLAUDIA HENSCHER DE LIMA**, Professor Adjunto do Departamento de Psicologia, de Volta Redonda, de 23 a 27 de abril de 2012, para participar do “VIII Congresso da Associação Mundial de Psicanálise”, na Argentina, com ônus limitado, § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.072150/2012-78).

**DENISE TAVARES DA SILVA**, Professor Adjunto, do Departamento de Comunicação Social, no período de 20 a 28 de maio de 2012, para apresentar trabalho no “LASA2012”, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.002790/2012-11).

**MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS**, Professor Titular, do Departamento de Medicina Clínica, no período de 19 a 30 de abril de 2012, para apresentar trabalho no “64<sup>th</sup> Congress of the American Academy of Neurology”, nos Estados Unidos, com ônus limitado, § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.030224/2012-07).

**MARILIA SALLES FALCI MEDEIROS**, Professor Associado, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, para apresentar trabalho, no “XXXIV Congresso Internacional de Americanística, na Itália, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.003082/2012-05).

**MARTHA DE MELLO RIBEIRO**, Professor Adjunto do Departamento de Arte, de 01 a 15 de julho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Itália, com ônus UFF/Fopesq(diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.001951/2012-59).

**OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor Titular, do Departamento de Medicina Clínica, no período de 19 a 30 de abril de 2012, para apresentar trabalho no “64<sup>th</sup> Congress of the American Academy of Neurology”, nos Estados Unidos, com ônus limitado, § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.030249/2012-01)

**PATRICIA GONÇALVES SALDANHA**, Professor Adjunto do Departamento de Comunicação Social, de 05 a 13 de maio de 2012, para apresentar trabalho no “XI Congresso da ALAIC” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Uruguai, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.001793/2012-37).

**ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, Professor Associado, do Departamento de Direito Público, de 1º de outubro de 2012 a 30 de junho de 2013, para prestar serviço relacionado a atividade fim do órgão (desenvolvimento de pesquisa), no Institut d'Études Avancées de Nantes, na França, com ônus limitado, inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.001717/2012-21).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 14 de março de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Professor Associado do Departamento de Radiologia, de 14 a 19 de abril de 2012, para participar do “Meeting DICOM Standards Committee”, no Japão, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95.(Proc. 23069.030205/2012-72)

**AURA CONCI**, Professor Titular, do Departamento de Ciência da Computação, de 09 a 22 de abril de 2012, para apresentar trabalho no “IWSSIP 2012”, na Áustria e cumprir programa de intercâmbio científico na Espanha, com ônus MCT; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.010442/2012-17).

**FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor Associado, do Departamento de Engenharia Mecânica, de 07 a 20 de abril de 2012, para apresentar trabalho, na “IWSSIP Conference 2012”, Áustria, com ônus UFF/Escola de Engenharia (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.010394/2012-67).

**GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES**, Professor Associado do Departamento de História, de 11 a 23 de abril de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico na França, com ônus limitado; inc.V, art. 1º, do Decreto 1.387/95.(Proc.23069.002406/2012-80).

**PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor Associado, do Departamento de Medicina Clínica, de 21 a 28 de abril de 2012, para participar da “American Academy of Neurology 64<sup>th</sup> Annual Meeting”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.031426/2011-87).

**RICARDO MARQUES RIBEIRO**, Professor Adjunto, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, para realizar Estágio Pós-Doutoral, no Telecom Bretagne, na França, com ônus CAPES; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.010040/2012-12).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 12 de 14 de março de 2012.**

**EMENTA:** Prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância em andamento na PROPPI, para apuração de fatos relativos ao processo nº 23069.001604/2012-26.

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** da Universidade Federal Fluminense, Prof. Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 39.695 de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

1 - **Prorrogar** o prazo para apuração dos fatos contidos no processo nº 23069.001604/2012-26 pelo período de 30 dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, N.º 01 de 14 de fevereiro de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações** da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores relacionados abaixo para compor as bancas de seleção do monitores do TET para 2012, sendo cada banca presidida pelo primeiro professor mencionado.

PROJETO	CODIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	PROF. DA BANCA	DIA DA PROVA	HORA DA PROVA
TETA00001	TET 00192	PROPAGAÇÃO	JULIO CÉSAR R. DAL BELLO ANDRES PABLO LOPES BARBERO PAULO CEZAR MAGALHÃES BASTOS	07/03	18:00h
TETP00002	TET 00196	TECNICAS DIGITAIS	JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA JAQUELINE SILVA PEREIRA	14/03	10:00h
TETP00003	TET 00188	ELETROMAGNETISMO I	PAULA BRANDÃO HARBOE LENI JOAQUIM DE MATOS TARCÍSIO MARTINS DANTAS	07/03	15:00h
TETP00004	TET 00278	ORGNIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMUTADORES	MARCOS TADEU VON LUTZOW VIDAI ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA PAULO CEZAR MAGALHÃES BASTOS	14/03	14:00h
TETP00005	TET 00193	ELETRONICA I	JAQUELINE SILVA PEREIRA ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA JOSÉ SANTO GUISCAFRE PANARO	13/03	16:00h
TETP00006	TET 00194	ELETRONICA II	EDUARDO GOULART SAMPAIO ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA JAQUELINE SILVA PEREIRA	14/03	16:00h
TETA00005	TEE 00112	ANALISE ELÉTRICA DE REDES	JOSÉ SANTO GUISCAFRE PANARO JAQUELINE SILVA PEREIRA JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA	13/03	10:00h
TETA00006	TET 00201	PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA JAQUELINE SILVA PEREIRA MURILO BRESCIANI DE CARVALHO	14/03	18:00h

2 - Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 01 de 08 de março de 2012.**

**A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVP0001 - EPIDEMIOLOGIA: PRÁTICA. COMPUTAÇÃO E TEXTOS**

- TITULARES: - Professor ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO  
                  Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA  
                  Professor FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO
- SUPLENTE: - Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVP0002 - TEXTOS EM DOENÇAS PARASITÁRIAS**

- TITULARES: - Professor DALTON GARCIA DE MATTOS JR.  
                  Professor LUIZ FERNANDO MEDINA DE FIGUEIREDO  
                  Professor LUCIANO ANTUNES BARROS
- SUPLENTE: - Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVA0007 – O ENSINO DA SANIDADE AVÍCOLA**

- TITULARES: - Professora VIRGINIA LEO DE ALMEIDA FERREIRA  
                  Professora DAYSE LIMA DE COSTA ABREU  
                  Professor ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
- SUPLENTE: - Professora MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVA0001 – MOTIVANDO O APRENDIZADO EM BEM ESTAR ANIMAL**

- TITULARES: - Professora JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
                  Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU  
                  Professora VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
- SUPLENTE: - Professor MARCIO JOSÉ DE FIGUEIREDO

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVA0005 – SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA**

- TITULARES: - Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA  
                  Professora TERESINHA FERREIRA  
                  Professor FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO
- SUPLENTE: - Professor MARCIO JOSÉ DE FIGUEIREDO

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVA0002 – TEXTOS EM MALACOLOGIA VETERINÁRIA APLICADA**

- TITULARES: - Professor DALTON GARCIA DE MATTOS JR.  
Professor LUIZ FERNANDO MEDINA DE FIGUEIREDO  
Professor LUCIANO ANTUNES BARROS
- SUPLENTE: - Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU

**PROJETO CÓDIGO N.º MSVA0003 – EPIDEMIOLOGIA: COLOCANDO O PÉ NA ESTRADA E A MÃO NOS DADOS**

- TITULARES: - Professor FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO.  
Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA  
Professor ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
- SUPLENTE: - Professora HELENITA TORRES

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO  
Subchefe do MSV  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 08 de 07 de março de 2012.**

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ELIANI SPINELLI, ELIANE SOUZA CARVALHO, ELAINE SILVA MIRANDA, CARLA VALÉRIA VIEIRA QUILARUCCI FERRAZ, BENEDITO CARLOS CORDEIRO, RACHEL MAGARINOS TORRES e MONIQUE ARAÚJO DE BRITO**, para constituírem a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão do MAF.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data e substituirá as DTS n.º 02 de 08/03/2005 e a n.º 06 de 10/02/2012.

ELIANE SOUZA CARVALHO  
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 09 de 07 de março de 2012.**

**O chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores, **WILSON DA COSTA SANTOS**, **ELIANI SPINELLI** e **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO**, para constituírem Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da classe de Professor Assistente I para Assistente II do professor **RANIERI CARVALHO CAMUZI**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO  
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica  
#####

## SEÇÃO IV

### PROGRAMA DE MONITORIA - 2012

#### DIVULGAÇÃO DO CONCURSO DE MONITORIA DO TET

1 – **IDENTIFICAÇÃO: DISCIPLINAS e VAGAS:** todas com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

Período de realização das Provas: 07/03/2012 a 14/03/2012.

Número projeto	Código disciplina	Nome da Disciplina	PROFESSOR	Número Vagas	Data e Hora e Sala da Seleção		
TETA0001	TET 00192	PROPAGAÇÃO	DAL BELLO	1 (uma)	07/03	18:00h	
TETP0002	TET 00196	TECNICAS DIGITAIS I	JOÃO MARCOS	1 (uma)	14/03	10:00h	
TETP0003	TET 00188	ELETROMAGNETISMO I	PAULA BRANDÃO	1 (uma)	07/03	15:00h	
TETP0004	TET 00278	ORGAN. E ARQUIT. DE COMPUTADORES	MARCOS TADEU	1 (uma)	14/03	14:00h	
TETP0005	TET 00193	ELETRONICA I	JACQUELINE PEREIRA	1 (uma)	13/03	16:00h	
TETP0006	TET 00194	ELETRÔNICA II	EUARDO GOULART	1 (uma)	14/03	16:00h	
TETA0005	TEE00112	ANÁLISE ELÉTRICA DE REDES	JOSÉ SANTO G. PANAR	1 (uma)	13/03	10:00h	
TETA0006	TET 00201	PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS	ALEXANDRE DE LA VEGA	1 (uma)	14/03	18:00h	
	TOTAL			VAGAS			
▶ AS SALAS DE PROVA SERÃO DIVULGADOS NA SEMANA QUE ANTECEDE AS PROVAS.							

1.1 – PLANOS DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: Estão a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

#### 2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: De **27/02/2012 a 05/03/2012**. Para inscrições em Propagação e Eletromagnetismo.

2.2 – PRAZO: De **27/02/2012 a 10/03/2012**, demais disciplinas.

2.3 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) LINK PARA INSCRIÇÕES.

#### 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima igual a 6,0 (seis e zero).

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**3.3** - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

#### **4 - PROVAS:**

**4.1**- Data e horário segundo quadro no item 1.

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

**4.2** - Ementas das disciplinas e bibliografia indicada: estão disponíveis na secretaria do TET e no edital individual da disciplina.

**4.3**- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

**4.4** - Critérios para seleção: Prova Escrita + Entrevista.

**4.5** - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º) maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º) maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º) maior CR = 0,01

4º) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

#### **5 – TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TEAP0001****1- DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Projeto de Monitoria para a disciplina Propagação
- 1.5 – Disciplina **PROPAGAÇÃO** – TET-00192
- 1.6 – Professor Orientador: JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO.
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 05/03/2012.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

- ▶ Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;
- ▶ Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

4.1 – DATA E HORÁRIO: 07/03/2012 as 18:00h.

4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

4.3 – Ementas das disciplinas:

Fenômenos de base em propagação, influência do solo na propagação, influência da troposfera: efeitos ligados a refração, desvanecimentos devidos à propagação nas ligações em visibilidade, sistemas que operam em visibilidade, sistemas trans-horizonte, comunicações espaciais (via satélite), radiopropagação no ambiente celular, sistemas ionosféricos.

**4.4** – Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5** – Bibliografia indicada:

Propagation of Radiowaves – Lucien Boithias e Apostilas do Professor

**4.6** – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

**4.7** – Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8** – Instâncias de recursos.

▶ 1ª Departamento de Telecomunicações

▶ 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

## **5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2** – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2012****EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETP0002****1- DA IDENTIFICAÇÃO.**

1.1 – Centro Tecnológico.

1.2 – Escola de Engenharia.

1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

1.4 – Título do Projeto: Projeto de Monitoria para a disciplina Técnicas Digitais (Antiga Técnicas Digitais I).

1.5 – Disciplina **TÉCNICAS DIGITAIS** – TET 00196 (Antiga Técnicas Digitais I).

1.6 – Professor Orientador: JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA.

1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 10/03/2012.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

► Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;

► Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO:**

3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

4.1 – DATA E HORÁRIO: 14/03/2012 as 10:00h.

4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

4.3 – Ementas das disciplinas:

Sistemas de numeração Álgebra Booleana Representação, Postulados, Simplificação)-  
Suficiência das operações Simplificação das funções Booleanas por Mapa de Karnaugh

(condições irrelevantes) Circuitos Combinacionais: (Somadores, Subtratores, Multiplicador, Codificadores/ Decodificadores, Conversores de código, Multiplexadores/Demultiplexadores) Circuitos Sequenciais: (Latches, Flip-Flops, Diagrama de tempos, Contadores, Registradores

**4.4** - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5** – Bibliografia indicada:

Circuitos Digitais e Microprocessadores – Herbert Taub  
Elementos de Eletrônica Digital – I. Doeta e F. Capriano

**4.6** – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

**4.7** – Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8** – Instâncias de recurso.

▶ 1ª Departamento de Telecomunicações

▶ 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

## **5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2** – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETP0003****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Conceitos Básicos de Campos Elétrico e Magnético Estáticos
- 1.5 – Disciplina **ELETROMAGNETISMO I** – TET 00188.
- 1.6 – Professor Orientador: PAULA BRANDÃO HARBOE.
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 05/03/2012.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

► Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;

► Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

4.1 – DATA E HORÁRIO: 07/03/2012 as 15:00h.

4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

4.3 – Ementas das disciplinas:

Tipos de fontes de campos e suas distribuições. Leis fundamentais do eletromagnetismo. Eletrostática. Magnetostática

4.4 – Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5 – Bibliografia indicada:**

Engineering Eletromagnetics William Hayt

**4.6 – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)****4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate:**

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8 – Instâncias de recurso.**

► 1ª Departamento de Telecomunicações

► 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

**5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2** – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA – 2012.****EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETP0004****1- DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Projeto de Monitoria para a disciplina Microprocessadores.
- 1.5 – Disciplina **ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES** – TET 00278.
- 1.6 – Professor Orientador: MARCOS TADEU VON LUTZOW VIDAL
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.
  
- 1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 10/03/2012.
  
- 2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

- ▶ Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;
  
- ▶ Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  
- 3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

- 4.1 – DATA E HORÁRIO: 14/03/2012 as 14:00h
- 4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.
  
- 4.3 – Ementas das disciplinas:

Introdução a sistemas baseados em microprocessadores. Microprocessador de 8 bits. Temporização. Interfaceamento de um microprocessador de 8 bits ("hardware"). "Set" de instruções ("software"). Exemplo de projeto usando um microprocessador de 8 bits. Circuitos integrados de apoio. Microprocessadores de 16 bits (arquitetura, sistema básico, temporização, endereçamento de memória, interrupções, "set" de

instruções). Microprocessadores de mais de 16 bits.

**4.4** – Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5** – Bibliografia indicada:

R. Tokhein – Schaum

Circuitos Digit. e Microprocess. – H. Taub – McGrawHill.

Structured Comp Organization – A S Tanenbaum – Prentice Hall

Comp. Organiz. and Archit – W. Stallings – Prentice Hall

PC: um Guia Prático de Hard. e Interfaceam. – R Zelenovsky, A Mendonça – MZ

Editora

**4.6** – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

**4.7** – Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8** – Instâncias de recurso.

▶ 1ª Departamento de Telecomunicações

▶ 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

## **5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 29 de março de 2011, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2** – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2012****EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETP0005****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Projeto de Monitoria para a disciplina ELETRÔNICA I (Antiga Eletrônica V)
- 1.5 – Disciplina **ELETRÔNICA I** – TET 00193 (Antiga Eletrônica V)
- 1.6 – Professor Orientador: JACQUELINE SILVA PEREIRA.
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.
  
- 1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 10/03/2012.
  
- 2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.
  
- 2.3 – PRÉ-REQUISITOS:
  - ▶ Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;
  - ▶ Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
  
- 3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

- 4.1 – DATA E HORÁRIO: 13/03/2012 as 16:00h.
- 4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.
- 4.3 – Ementas das disciplinas:

Diodos: ideal, ideal+bateria, ideal+bateria+resistência, análise de circuitos a diodo.  
Retificadores: de meia onda, onda completa e em ponte.  
Diodo Zener  
Regulador de tensão  
Transistor bipolar de junção: funcionamento, polarização e análise de pequenos sinais.  
Configurações básicas. Projeto de amplificadores com transistor bipolar.

Transistor MOSFET: funcionamento, polarização e análise de pequenos sinais.  
Configurações básicas. Projeto de amplificadores com transistor MOS.  
Resposta em frequência. Cálculo de capacitores.  
Transistor (bipolar e MOS) em alta frequência.  
Teorema de Miller.

**4.4** – Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5** – Bibliografia indicada:

Microelectronics – Millman & Grabel

**4.6** – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

**4.7** – Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8** – Instâncias de recurso.

▶ 1ª Departamento de Telecomunicações

▶ 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

## **5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2** – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2012****EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETP0006****1 – DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Projeto de Monitoria para a disciplina ELETRÔNICA II (Antiga Eletrônica VI)
- 1.5 – Disciplina **ELETRÔNICA II** – TET 00193 (Antiga Eletrônica VI)
- 1.6 – Professor Orientador: EDUARDO GOULART SAMPAIO.
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 10/03/2012.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

- ▶ Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;
- ▶ Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

4.1 – DATA E HORÁRIO: 14/03/2012 as 16:00h.

4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

4.3 – Ementas das disciplinas:

Transistor bipolar em alta frequência, Resposta em frequência, Transistor de Efeito Campo (FET), Circuitos Integrados, Amplificadores de Potência, Realimentação, Estabilidade, Amplificadores Operacionais, Circuitos Sintonizados.

- 4.4 – Critérios para seleção: A- Prova Escrita  
B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

4.5 – Bibliografia indicada:

Sedra/Smith - Microeletrônica –Makron Books – 2000, 4ª edição Baylestad/Nashelshy - Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos – Prentice Hall do Brasil - 1984 Smith, J. – Modern Communication Circuits – Mc Graw Hill – 1998. Millman and Halkias - Eletrônica Integrada, Mc Graw Hill – 1981
---

- 4.6 – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

4.8 – Instâncias de recurso.

- ▶ 1ª Departamento de Telecomunicações
- ▶ 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

**5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

5.1 – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

5.2 – O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2012****EDITAL DO CONCURSO****PROJETO: TETA0005****1- DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1 – Centro Tecnológico.
- 1.2 – Escola de Engenharia.
- 1.3 – Departamento de Engenharia de Telecomunicações.
- 1.4 – Título do Projeto: Análise Elétrica de Redes
- 1.5 – Disciplina **ANÁLISE ELÉTRICA DE REDES** – TEE 00112
- 1.6 – Professor Orientador: JOSÉ SANTO GUISCAFRÉ PANARO.
- 1.7 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.8 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está à disposição dos candidatos na Secretaria do Departamento.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - PERÍODO: De 27/02/2012 a 10/03/2012.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC ([www.proac.uff.br/](http://www.proac.uff.br/)) link para inscrições.

**2.3 – PRÉ-REQUISITOS:**

- ▶ Somente poderão se inscrever alunos da UFF inscritos no 1º semestre de 2012 e aprovados na disciplina objeto do processo seletivo;
- ▶ Não é permitida a inscrição de aluno que a sua integralização curricular prevista para o 1º semestre de 2012, exceto se comprovar permanência de vínculo.

**3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO:**

3.1 – Comprovante de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2012.

**4 – DAS PROVAS:**

4.1 – DATA E HORÁRIO: 13/03/2012 as 10:00h.

4.2 – LOCAL DE REALIZAÇÃO: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova.

4.3 – Ementas das disciplinas:

Quadrípólos. Circuitos polifásicos. Transformador. Aplicações de série e transformada de Fourier em circuitos elétricos. Aplicações de transformada de Laplace em circuitos elétricos. Função de transferência.

4.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

**4.5 – Bibliografia indicada:**

Circuitos Elétricos, 8ª Ed.; \*NILSSON, JAMES & RIEDEL, SUSAN\* – Ed. Pearson  
Circuitos Lineares (2 volumes); \*CLOSE, CHARLES\* – LTC

**4.6 – Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)**

**4.7 – Critérios estabelecidos para o caso de empate:**

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

**4.8 – Instâncias de recurso.**

► 1ª Departamento de Telecomunicações

► 2ª Comissão de Monitoria da PROAC

O prazo de recurso na 1ª instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo.

**5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1 –** Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 30 de março de 2012, para assinar o termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

**5.2 –** O candidato aprovado e não classificado será consultado sobre o interesse em assumir o regime de monitoria, quando da desistência do classificado ou do remanejamento de vaga de outra disciplina que não tenha sido preenchida.

Niterói, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS

Chefe do TET

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL À  
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS  
PREFERÊNCIAS COM RESPEITO À ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE NOVA FRIBURGO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA QUADRIÊNIO 2012/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/ FO – Campus Universitário de Nova Friburgo N° 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF N° 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital n° 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para Quadriênio 2012/2016, e de acordo com o Edital n° 01, de 18/01/2012, desta Comissão Local, vem tornar público que foram **aceitas e homologadas** as seguintes candidaturas, conforme ordem de inscrição, no processo da Consulta:

<b>Inscrição n°</b>	<b>Candidato a DIRETOR</b>	<b>Candidato a VICE-DIRETOR</b>
01	AMAURI FAVIERI RIBEIRO	FERNANDA VOLPE DE ABREU
02	MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO	WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO

Nova Friburgo, 02 de março de 2012.

**KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**

Comissão Eleitoral Local

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03 de 24 de fevereiro de 2012.****Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/ FO – Campus Universitário de Nova Friburgo Nº 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF Nº 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016,

**RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da FACULDADE DE ODONTOLOGIA - NOVA FRIBURGO/UFF, para o quadriênio 2012/2016.

**Art. 1º** - A campanha na Consulta para identificação das preferências da comunidade universitária, objetivando a escolha do Diretor (a) e Vice-diretor (a), somente poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

**Art. 2º** - A divulgação de propagandas somente será permitida após a homologação das respectivas candidaturas.

**Art. 3º** - A afixação de material de propaganda será restrita ao espaço do Polo Universitário de Nova Friburgo (PUNF) e nos locais determinados pela CEL e após devida autorização da administração do PUNF.

§ 1º - Os locais para afixação de cartazes e faixas, a quantidade e o tamanho máximo do material de propaganda, determinados pela CEL, estarão disponíveis na administração do PUNF.

I – Quanto aos cartazes, será disponibilizado, nos locais determinados pela CEL, o espaço físico máximo de um cartaz de formato A3 (29,7cm x 42 cm) por candidatura.

II – Quanto às faixas, será disponibilizado, nos locais determinados pela CEL, o espaço físico máximo de uma faixa de tamanho 2,50 m x 70 cm por candidatura.

II – A afixação dos materiais de propaganda somente deverá ser realizada após consulta e devida autorização da administração do PUNF.

§ 2º - Fica vetado o uso de instalações eleitorais fora do PUNF.

§ 3º - Em hipótese nenhuma serão admitidas pixações nos prédios da Universidade.

§ 4º - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§ 5º - Fica vetada qualquer tipo de propaganda em sala de aula durante o horário regular da aula.

**Art. 4º** - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de idéias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica, vedados ataques pessoais.

**Art. 5º** - Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, via e-mail, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

**Art. 6º** - É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

**Art. 7º** - Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

**Art. 8º** - É permitida a distribuição de materiais de propaganda em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

**Art. 9º** - Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

**Art. 10º** - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL;

**Art. 11º** - Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2012.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES  
Comissão Eleitoral Local  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04 de 07 de março de 2012.****Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/ FO – Campus Universitário de Nova Friburgo N.º 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF N.º 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital n.º 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016,

**RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da FACULDADE DE ODONTOLOGIA - NOVA FRIBURGO/UFF, para o quadriênio 2012/2016.

**Art. 1º** - Os candidatos e as pessoas não candidatas poderão realizar propaganda eleitoral em sala de aula, sendo o seu conteúdo de inteira responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais, seguindo as seguintes normas:

§ 1º - Os candidatos de cada chapa terão direito a uma única propaganda eleitoral em sala de aula (teórica/prática) para cada período dos cursos oferecidos no Campus, devendo cada chapa consultar os professores acerca do momento mais adequado (início ou fim da aula) para realizar tal propaganda, seguindo o cronograma determinado pela CEL. Para isso, cada chapa irá dispor do tempo máximo de 30 minutos.

§ 2º - Pessoas não candidatas com intenção de realizar propaganda eleitoral em sala de aula (teórica/prática) somente poderão fazê-la fora do horário de aula previsto para os alunos do período em questão e sem que isso prejudique o comparecimento dos alunos à outras atividades de aula. Exemplificando: Se uma disciplina está prevista para encerrar suas atividades às 16:00h, iniciativas visando a propaganda eleitoral poderão ser realizadas somente após às 16:00h, mesmo que o docente termine a aula antes do horário previsto e sem que isso prejudique o início de outra atividade de aula dos discentes.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 07 de março de 2012.

**KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**  
Comissão Eleitoral Local  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05 de 08 de março 2012.****Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/ FO – Campus Universitário de Nova Friburgo N.º 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF N.º 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital n.º 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice- Diretor (a) Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016,

**RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS (MR) visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) DIRETOR (A) E DE VICE-DIRETOR (A) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE NOVA FRIBURGO/UFF, para o quadriênio 2012/2016.

**Art. 1º** - A Mesa Receptora de Votos será integrada por cinco membros da comunidade universitária do Campus de Nova Friburgo/UFF: um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros, e deve cumprir os seguintes procedimentos;

- 1 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;
- 2 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.
- 3 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;
- 4 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este lacre será rubricado pelos presentes;
- 5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte;
- 6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o lacre da fenda;
- 7 - Somente poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da CEL, os candidatos aos cargos de Diretor (a) e de Vice-diretor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;
- 8 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela CEL, se o fiscal está credenciado. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela CEL, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;

9 - **Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR.** Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à CEL, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

10 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da CEL;

11 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

12 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

13 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

14 - Observar se a cor da cédula eleitoral corresponde à cor da cédula do segmento do votante;

15 - Conforme a categoria a que pertença, para votar o eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- Docentes e Técnicos Administrativos: carteira de identidade funcional ou documento de identidade oficial original com foto;

- Estudantes: carteira de estudante emitida pela UFF ou documento de identidade oficial original com foto.

**Parágrafo único:** Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.

16 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR. Casos especiais serão objeto de outra Instrução Normativa;

17 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;

18 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;

19 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;

20 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

21 - Cabe aos membros da MR manter a ordem no recinto;

22 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos três membros da MR, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

23 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

24 - **Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;**

25 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;

26 - Ao final de cada dia de votação, após o encerramento dos trabalhos, deverão ser inutilizados todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente;

27 - Ao final do dia 22 de março de 2012, a apuração dos votos será realizada pela própria MR, que se transformará, então, em Mesa Apuradora de Votos (MA).

**Art. 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 08 de março de 2012.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

Comissão Eleitoral Local

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06 de 08 de março de 2012.****Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/FO – Campus Universitário de Nova Friburgo N.º 01/2012, de 05 de janeiro de 2012, publicada no BS UFF N.º 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, e de acordo com o Edital n.º 01, de 16 de janeiro de 2012, desta Comissão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-diretor (a) Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016,

**RESOLVE:**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA DE VOTOS EM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO E APURAÇÃO DE VOTOS EM SEPARADO, visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) DIRETOR (A) E DE VICE- DIRETOR (A) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE NOVA FRIBURGO/UFF, para o quadriênio 2012/2016.

**Art.1º** - Eleitores cujos nomes não constem nas listas oficiais de votação disponíveis na Mesa Receptora de Votos (MR), poderão exercer normalmente seu direito de votar, tendo, no entanto, seus votos recolhidos em separado. Para tal, deverão dirigir-se a MR munidos de qualquer dos seguintes instrumentos de comprovação de habilitação para votar:

- Docentes e Técnicos Administrativos:

- Documento de identidade oficial (original) com foto **acompanhado** de um dos seguintes: parte de identificação do contra-cheque mais recente (original) ou declaração recente de situação funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da UFF ou cartão de identidade funcional.

- Estudantes:

- Documento de identidade oficial (original) com foto **acompanhado** de um dos seguintes: carteira de estudante emitida pela UFF ou comprovante de inscrição em disciplina(s) do primeiro semestre de 2012, como aluno regular de um dos cursos presenciais do Campus de Nova Friburgo.

**Art. 2º** - O procedimento para recolher votos em separado será realizado da seguinte forma:

1º. Conferida a identificação do eleitor, os mesários lançarão na Lista de Votação em Separado (modelo anexo a esta Instrução Normativa) o nome por extenso do eleitor, a categoria a que pertence (ou seja, se docente, técnico administrativo ou discente), sua lotação ou seu Curso (conforme vote como servidor ou estudante), o número de matrícula que usará para votar, a data em que seu voto for recebido e o motivo para haver-se autorizado o voto em separado, colhendo, então, sua assinatura;

2º. A seguir, entregar-se-á ao eleitor a cédula de votação acompanhada de um envelope branco, **VAZIO**, devidamente rubricado por dois de três dos componentes da MR: o Presidente, o Vice-

Presidente, ou o Mesário. Neste momento, os mesários orientarão o eleitor a dirigir-se ao recinto indevassável apropriado, para que consigne seu voto, alertando-o para retornar à MR com a cédula **DOBRADA e JÁ INSERIDA NO ENVELOPE**;

3º. Retornando o eleitor à MR, à vista do mesmo, um integrante da MR fechará, lacrará e dobrará esse primeiro envelope. Ainda à vista do eleitor, um segundo envelope branco **VAZIO** será sobrescrito com as seguintes informações: **(i)** em todos os casos, o nome completo do eleitor, o número de matrícula sob o qual votou; **(ii)** no caso de docente ou técnico-administrativo, seu departamento de lotação; e **(iii)** no caso de discente, o nome do Curso a que pertence, bem como uma declaração sobre se tem ou não mais de uma matrícula. Então, à vista do eleitor, o primeiro envelope, dobrado, será inserido no segundo envelope, o qual será imediatamente fechado e lacrado;

4º. Lacrado o segundo envelope, instruir-se-á o eleitor para que o deposite na urna apropriada;

5º. Em todos os casos de voto em separado, este será lançado na ata de votação obrigatoriamente acompanhado do nome do eleitor, de sua lotação ou Curso, do número de matrícula que usou para votar, da declaração do eleitor quanto a se possui ou não mais de uma matrícula e do motivo pelo qual se autorizou o voto em separado.

**Art. 3º** - O procedimento para apurar votos em separado será:

2º. A Comissão Eleitoral Local, analisando o envelope externo e as listas de votação, decidirá, no ato, quanto à ocorrência ou não de qualquer irregularidade afetando cada voto em separado. Se alguma irregularidade for encontrada, a CEL declarará o voto inválido e o acondicionará em recipiente plástico transparente lacrável, para eventuais recursos. Em caso contrário, a Comissão Eleitoral Local removerá e guardará para controle o envelope externo e tornará a depositar o interno, não sobrescrito, contendo o voto, na massa dos votos oriundos da urna em que se o havia depositado originalmente, de imediato misturando-se e embaralhando-se toda a massa;

3º. Encontrados e analisados todos os votos em separado porventura depositados na urna, os escrutinadores prosseguirão com sua tarefa normal, passando a tratar todos os votos de maneira indistinta, ou seja, cada envelope **EM BRANCO**, não sobrescrito, será aberto e lido em voz alta como qualquer outra cédula;

4º. Encerrada a abertura, leitura em voz alta e totalização dos votos de cada urna, o quantitativo total de votos **VÁLIDOS**, consignado para cada candidatura, será então adicionado ao correspondente total geral individual.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 08 de março de 2012.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES  
Comissão Eleitoral Local  
#####